



**CERTIFICADO INDIVIDUAL DE NECESSIDADE DE DESLOCAÇÃO DE AGENTE
DESPORTIVO AO Torneio Zonal de Juvenis (Zona Norte)
MEALHADA, 12 e 13 de dezembro de 2020**

Ao abrigo do Decreto n.º 11/2020, de 6 de dezembro, que regulamenta a prorrogação do estado de emergência efetuada pelo Decreto do Presidente da República n.º 61-A/2020, de 4 de dezembro, e nos termos do disposto nos artigos 34.º, n.º 1, alínea a), ponto i), 35.º, 39.º, 40 e 42.º do *supra* referido Decreto n.º 11/2020, que exceciona, da proibição de circulação em espaços e vias públicas nos concelhos de risco elevado, muito elevado e extremo, diariamente, entre as 23:00 e as 05:00 horas, bem como exceciona da proibição de circulação em espaços e vias públicas nos concelhos de risco muito elevado e extremo aos sábados e domingos entre as 13:00 e as 05:00 horas, as deslocações para desempenho de atividades profissionais ou equiparadas, (sendo o desporto em contexto competitivo equiparado a atividade profissional para efeitos de "deslocações autorizadas" - artigo 29.º do citado Decreto n.º 11/2020) - **DECLARA-SE QUE:**

O agente desportivo menor de idade _____, com o cartão de cidadão n.º _____, emitido pela República Portuguesa, na qualidade de atleta, em representação do Clube _____, participará no Torneio Zonal de Juvenis, nos dias 12 e 13 de dezembro de 2020, deslocando-se da sua residência na cidade de _____ para o concelho da MEALHADA, retornando ao seu local de residência no final da competição, sendo transportado através de veículo automóvel particular conduzido pelo seu pai/mãe, representante legal, _____, titular do cartão de cidadão n.º _____.

Este certificado é emitido para a sua possível acreditação junto das forças de segurança e autoridades competentes.

Por ser verdade e estar conforme vai a mesma assinada e carimbada pela Federação Portuguesa de Natação.

_____, _____ de dezembro de 2020

O Presidente da Federação Portuguesa de Natação, _____